Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax **(49) 3649.0004** - CEP 89909-000

GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

DECRETO Nº 781/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das faturas de Água do Sistema de Abastecimento de Água Pública Comunitária".

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, alínea VI, da Lei Orgânica do Município, de 11 de dezembro de 1997, e pela lei Municipal nº 587/2010;

CONSIDERANDO que o prazo de pagamento das faturas, referentes ao consumo de mês de julho, terminará em 20 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que por motivo de acumulo de serviço o setor competente não conseguirá realizar as leituras até o dia 20 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que o usuário não terá tempo hábil para efetuar o pagamento;

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica Prorrogado o prazo de vencimento das faturas de água, alusivas ao mês de consumo de julho de 2015, para o dia 30 de agosto de 2015.

Artigo. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 07 de agosto de 2015.

Darci João Frizon
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 191
EM 07 DE agosto DE 2015
ASS
PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA BONITA - SC

cado no Mural Público Municipa
onforme Lei Municipal nº 065/97
De 07.08.15 a 07.09.15
Nome:
Cargo:
Matrícula: